



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária

Gerência de Apoio à Organização de Serviços de Atenção Primária

Memorando Nº 85/2020 - SES/SAIS/COAPS/DIRORGS/GERAOAP

Brasília-DF, 07 de maio de 2020.

PARA: Coordenação de Atenção Primária à Saúde (SES/SAIS/COAPS)

Senhor Coordenador,

Trata-se de solicitação de Doação de Display's para acionamento de álcool gel via pedal para serem utilizados nas Unidades de Saúde do Distrito Federal.

Considerando o Decreto de Emergência nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus;

Encaminhamos o presente expediente a Vossa Senhoria, solicitando análise, anuência, e demais providências que se fizerem necessárias, sugerindo Minuta de Ofício a ser enviado ao Doador dos Display's, com a urgência que o caso requer.

MINUTA

Ao

Diretor

Júlio Cesar de Almeida Aredes

MOVAP

Assunto: **Solicitação de doação de materiais para o combate a pandemia do novo coronavírus (COVID-19)**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria e considerando o Decreto de Emergência nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus;

Em meio a essa difícil realidade no intuito de contribuir para a proteção dos

profissionais de saúde que estão atuando na linha de frente no combate ao novo coronavírus, vimos respeitosamente solicitar a análise quanto a possibilidade de conceder de forma gratuita e espontânea (doação), o fornecimento de 15 Display's para acionamento de álcool gel via pedal, para serem utilizados nas Unidades de Saúde do Distrito Federal, contribuindo para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, por meio da higienização das mãos de maneira mais segura.

A doação dos itens acima deverá ser celebrada em caráter definitivo sem qualquer ônus para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Ao

Diretor

Júlio Cesar de Almeida Aredes

MOVAP

Aparecida de Goiânia - Go

julio@movap.com.br

Atenciosamente,

Alinne Mariano Ramos Arruda

Gerente de Apoio à Organização de Serviços de Atenção Primária
GERAOAP / DIRORGS / COAPS / SAIS / SES

Ciente e de acordo.

Encaminhe-se a Coordenação de Atenção Primária à Saúde (SES/SAIS/COAPS) para ciência e as demais providências cabíveis.

Maurício Gomes Fiorenza

Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA - Matr.0198447-0**, Gerente de Apoio à Organização de Serviços de Atenção Primária, em 07/05/2020, às 20:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO GOMES FIORENZA - Matr.0172201-8, Diretor(a) de Organização de Serviços de Atenção Primária**, em 08/05/2020, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=39801163 código CRC= **3B943CBB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00188010/2020-04

Doc. SEI/GDF 39801163



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde
Coordenação de Atenção Primária à Saúde

Despacho - SES/SAIS/COAPS

Brasília-DF, 12 de maio de 2020.

À SAIS,

Senhor Subsecretário,

Trata-se de solicitação de Doação de Display's para acionamento de álcool gel via pedal para serem utilizados nas Unidades de Saúde do Distrito Federal.

Considerando o Decreto de Emergência nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus;

Encaminhamos o presente expediente a Vossa Senhoria, solicitando análise, anuência, e demais providências que se fizerem necessárias, sugerindo Minuta de Ofício (39801163) a ser enviado ao Doador dos Display's, com a urgência que o caso requer.

Respeitosamente,

José Eudes Barroso Vieira

- Chefe -

Assessoria de Atenção Primária

AAP/COAPS/SAIS



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EUDES BARROSO VIEIRA - Matr.1681273-5, Chefe da Assessoria de Atenção Primária**, em 13/05/2020, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **39972139** código CRC= **8272ACC7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde

Despacho - SES/SAIS

Brasília-DF, 13 de maio de 2020.

À Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde - SAA

Senhor Secretário-adjunto,

Trata-se de solicitação de doação de *Display's* para acionamento de álcool gel via pedal para serem utilizados nas Unidades de Saúde do Distrito Federal.

Considerando o Decreto de Emergência nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus;

E, considerando o Despacho 39972139 da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, assim como a anuência desta SAIS, encaminhamos para análise, apreciação e demais providências que se fizerem necessárias, a Minuta de Ofício 39801163 a ser enviado ao doador dos *Display's*, com a celeridade que o caso requer.

Atenciosamente,

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

Subsecretário de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MORESCO AGRIZZI - Matr.1688993-2, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 14/05/2020, às 06:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **40122167** código CRC= **720AABBE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde

Despacho - SES/SAA

Brasília-DF, 15 de maio de 2020.

Ao GAB/SES

Senhora Chefe de Gabinete,

Trata-se de solicitação de doação de *Display's* para acionamento de álcool gel via pedal para serem utilizados nas Unidades de Saúde do Distrito Federal.

Considerando o Decreto de Emergência nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus;

E, considerando o Despacho nº 39972139, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, assim como a anuência da SAIS/SES bem como desta SAA/SES, encaminhamos a Vossa Senhoria a Minuta de Ofício nº 39801163, a ser enviado ao doador dos *Display's*, para análise, apreciação e providências que julgar necessárias.

Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, caso necessário.

Atenciosamente,

RICARDO TAVARES MENDES

Secretário Adjunto de Assistência à Saúde/SES-DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO TAVARES MENDES - Matr.0142531-5, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 15/05/2020, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **40202199** código CRC= **BFC7CE19**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 2670/2020 - SES/GAB

Brasília-DF, 18 de maio de 2020.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao **Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020 (40329593)**, anexo, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus.

Assim, no sentido de contribuir para a proteção dos profissionais de saúde que estão atuando na linha de frente no combate ao novo coronavírus, vimos respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, análise quanto a possibilidade de conceder de forma gratuita e espontânea (doação), o fornecimento de 15 Display's para acionamento de álcool gel via pedal, para serem utilizados nas Unidades de Saúde do Distrito Federal, contribuindo para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, por meio da higienização das mãos de maneira mais segura.

A doação dos itens acima deverá ser celebrada em caráter definitivo sem qualquer ônus para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Por derradeiro, reiteramos que esta Secretaria encontra-se à disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

FRANCISCO ARAÚJO FILHO
Secretário de Estado de Saúde
do Distrito Federal

Ao Senhor

JÚLIO CESAR DE ALMEIDA AREDES

Diretor

Indústria e Comércio de Móveis - MOVAP

Rua 01 Quadra 03 Lote 03 - Polo Empresarial Goiás

Aparecida de Goiânia-GO - CEP. 74985-100

julio@movap.com.br



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7**, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 02/06/2020, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)

verificador= **40327854** código CRC= **A555CF0F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 -
DF
(61)3348-6104

00060-00188010/2020-04

Doc. SEI/GDF 40327854



[Legislação correlata - Decreto 40538 de 19/03/2020](#)

[Legislação correlata - Decreto 40648 de 23/04/2020](#)

[Legislação correlata - Ordem de Serviço 82 de 27/04/2020](#)

[Legislação correlata - Portaria 69 de 13/03/2020](#)

DECRETO Nº 40.475, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXV e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo da 196 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a situação de emergência, no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, pelo período de cento e oitenta dias, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus.

Art. 2º Considera-se como casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus: ([Legislação correlata - Decreto 40547 de 20/03/2020](#))

I - Caso 1: febre, acompanhada de pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, dentre outros) e de histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a Organização Mundial da Saúde, nos últimos quatorze dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

II - Caso 2: febre, acompanhada de pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, dentre outros) e de histórico de contato próximo de caso suspeito para o novo coronavírus, nos últimos quatorze dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

III - Caso 3: febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, dentre outros) e contato próximo de caso confirmado de novo coronavírus em laboratório, nos últimos quatorze dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

§ 1º Os casos suspeitos devem ser notificados de forma imediata, por meio do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS pelo telefone (61) 99221-9439 ou e-mail notificadfdf@gmail.com.

§ 2º O Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS de que trata o § 1º deste artigo é o canal de comunicação para a população esclarecer dúvidas referente ao novo coronavírus.

Art. 3º Os pacientes com suspeita do novo coronavírus seguirão o seguinte fluxo assistencial:

I - pacientes provenientes de voos internacionais serão abordados no desembarque e deverão ser acolhidos em ambiente restrito no Aeroporto Internacional de Brasília, em parceria com a concessionária administradora do referido aeroporto, seguindo o plano de contingência para epidemia da doença pelo novo coronavírus e encaminhados para o Hospital de Base e ficarão em área específica e isolada para atendimento;

II - pacientes imunossuprimidos deverão ser encaminhados para o Hospital de Base e ficarão em área específica e isolada para atendimento;

III - demais pacientes deverão ser encaminhados ao Hospital de Base ou ao Hospital Regional da Asa Norte, seguindo fluxo individualizado e evitando contato com outros pacientes, conforme orientações do plano de contingência para epidemia da doença pelo novo coronavírus.

Art. 4º Os pacientes com suspeita do novo coronavírus sem indicação de internação hospitalar deverão retornar aos seus domicílios, para isolamento domiciliar.

§ 1º O acompanhamento da evolução do caso e a orientação dos contactantes será realizada pela Atenção Primária de Saúde - APS, cujos profissionais receberão treinamento adequado quanto ao manejo clínico e ao uso de equipamento de proteção individual.

§ 2º Os profissionais da APS poderão reencaminhar os pacientes para as unidades de referência, caso haja piora na evolução clínica.

Art. 5º Serão reservados leitos de UTI, no Hospital Regional da Asa Norte e no Hospital de Base, para casos que possam necessitar de suporte intensivo.

Art. 6º A rede privada de saúde deverá notificar o CIEVS sobre os pacientes atendidos.

Parágrafo único. Os pacientes atendidos na rede privada de saúde deverão ser internados em isolamento respiratório, caso preencham critérios para internação, ou orientados a retornarem aos seus domicílios, para isolamento domiciliar.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Saúde deverá:

I - garantir estoque estratégico de medicamentos e equipamentos para atendimento sintomático dos pacientes;

II - disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;

III - rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento;

IV - orientar sobre a utilização dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos e demais medidas de precaução;

V - verificar, junto à rede de atenção, a adequação e cumprimento de medidas de biossegurança indicadas para o atendimento de casos suspeitos e confirmados;

VI - informar as medidas a serem adotadas pelos profissionais de diversas áreas e a população geral;

VII - elaborar, com a Secretaria de Estado de Comunicação, materiais informativos e educativos sobre o novo coronavírus e distribuí-los aos profissionais de saúde e à população.

VIII - garantir e monitorar estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus;

IX - garantir e monitorar estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o novo coronavírus;

X - apresentar a situação epidemiológica nas reuniões do Comitê de Monitoramento de Emergências -CMESP/DF, por meio do CIEVS/DF, e do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - COE COVID 19 do Distrito Federal.

Art. 8º As ações e os serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência serão articulados pela Secretaria de Estado de Saúde.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Estado de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para epidemia da doença pelo novo coronavírus.

Art. 9º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de fevereiro de 2020

132º da República de 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 21, Edição Extra de 28/02/2020



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SES/GAB

Brasília-DF, 02 de junho de 2020.

À SAG

Senhor Secretário-Adjunto,

Trata-se o presente de pedido, através do Ofício Nº 2670/2020 - SES/GAB (40327854) de análise quanto a possibilidade de conceder de forma gratuita e espontânea (doação) de 15 (quinze) display's para acionamento de álcool gel via pedal, para serem utilizados nas Unidades de Saúde do Distrito Federal, contribuindo para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, por meio da higienização das mãos de maneira mais segura.

Desta maneira, de ordem, encaminhamos para conhecimento e posteriores providências para a concretização da referida doação.

Respeitosamente,

GABRIEL DE AGUIAR BATISTA

Assessor Especial
GAB/SES



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE AGUIAR BATISTA - Matr.1697155-8, Assessor(a) Especial**, em 02/06/2020, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41136736** código CRC= **6555B9C7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

(61)3348-6104

Data de Envio:

02/06/2020 12:02:35

De:

SES/Gabinete - SES/GAB <gabinete@saude.df.gov.br>

Para:

julio@movap.com.br

Assunto:

Ofício Nº 2670/2020 - SES/GAB

Mensagem:

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020 (40329593), anexo, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus.

Ao Senhor
JÚLIO CESAR DE ALMEIDA AREDES
Diretor
Indústria e Comércio de Móveis - MOVAP
Rua 01 Quadra 03 Lote 03 - Polo Empresarial Goiás

Anexos:

Oficio_40327854.pdf

Decreto_40329593_Decreto_40475_de_28_02_2020.pdf



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde

Despacho - SES/SAG

Brasília-DF, 02 de junho de 2020.

Ao Gabinete da SES

Senhor Assessor,

1. Cumprimentando-o, refiro-me ao Ofício nº 2670/2020 - SES/GAB (40327854) em que a SES-DF solicita à Indústria e Comércio de Móveis - MOVAP, a doação de 15 (quinze) display's para acionamento de álcool gel via pedal, para serem utilizados nas Unidades de Saúde do Distrito Federal.
2. Considerando que o Ofício referenciado será respondido ao Secretário de Saúde, solicito que o processo seja encaminhado à SAG, caso a empresa MOVAP se manifeste favorável à doação para que operacionalizemos a mesma.

Atenciosamente,

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde
Secretário-Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO - Matr.1694636-7, Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão em Saúde**, em 03/06/2020, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41150502** código CRC= **015C298D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária

Gerência de Apoio à Organização de Serviços de Atenção Primária

Despacho - SES/SAIS/COAPS/DIRORGS/GERAOAP

Brasília-DF, 04 de junho de 2020.

Coordenação de Atenção Primária à Saúde (SES/SAIS/COAPS)

Senhor Coordenador,

Trata-se o presente de pedido, através do Ofício Nº 2670/2020 - SES/GAB (40327854) de análise quanto a possibilidade de conceder de forma gratuita e espontânea (doação) de 15 (quinze) display's para acionamento de álcool gel via pedal, para serem utilizados nas Unidades de Saúde do Distrito Federal, contribuindo para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, por meio da higienização das mãos de maneira mais segura.

Considerando o recebimento dos Displays ocorreu no dia 03/06/2020, conforme Nota Fiscal 371, com data de emissão 02/06/2020 (J.R DE ALMEIDA AREDES) remessa em bonificação, doação ou brinde (41527404) e Termo de Doação (41544896), acostado aos autos, pela Gerência de Apoio à Organização de Serviços de Atenção Primária (SES/SAIS/COAPS/DIRORGS/GERAOAP);

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente a Vossa Senhoria, para análise e demais providências, quanto a incorporação dos Displays ao Patrimônio da SES, sugerindo s.m.j, a grade de distribuição conforme abaixo descrito.

QUANTIDADE	LOCAL
1	Coordenação de Atenção Primária à Saúde (SES/SAIS/COAPS)
1	Diretoria da Estratégia Saúde da Família - DESF/COAPS/SAIS/SES
1	Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária (SES/SAIS/COAPS/DIRORGS)
1	Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária (SES/SAIS/COAPS/DAEAP)
1	Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde - SES/SRSCE/DIRAPS
1	Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde - SES/SRSCS/DIRAPS
1	Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde - SES/SRSLE/DIRAPS
1	Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde - SES/SRSNO/DIRAPS
1	Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde - SES/SRSOE/DIRAPS

1	Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde - SES/SRSSO/DIRAPS
1	Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde - SES/SRSSU/DIRAPS
1	Portaria Central SES
1	Entrada SES (Estacionamento Coberto)
1	Entrada SES (Lateral - BRB)
1	Próximo ao Ponto Eletrônico SES

Atenciosamente,

Alinne Mariano Ramos Arruda

Gerente de Apoio à Organização de Serviços de Atenção Primária
GERAOAP / DIRORGS / COAPS / SAIS / SES

Ciente e de acordo.

Encaminhe-se a Coordenação de Atenção Primária à Saúde (SES/SAIS/COAPS) para ciência e as demais providências cabíveis.

Maurício Gomes Fiorenza

Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA - Matr.0198447-0**, Gerente de Apoio à Organização de Serviços de Atenção Primária, em 09/06/2020, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO GOMES FIORENZA - Matr.0172201-8**, Diretor(a) de Organização de Serviços de Atenção Primária, em 09/06/2020, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41299096** código CRC= **DF9251E8**.

Brasília-DF, 08 de junho de 2020.

Termo de Doação Bem Móvel

Termo Particular de Doação que entre si fazem **Indústria e Comércio de Móveis - MOVAP** e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

Pelo presente instrumento particular de **DOAÇÃO**, de um lado, como Outorgante Doador, **Indústria e Comércio de Móveis - MOVAP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ SOB nº 02.179.274/0001-15, situada na Rua 01 Quadra 03 Lote 03 - Polo Empresarial Goiás Aparecida de Goiânia-GO - CEP. 74985-100 neste Ato representada pelo Senhor **JÚLIO CELIO DE ALMEIDA AREDES, Diretor** e de outro lado, como Outorgado Receptor, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com sede na Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.700/0001-08, ajustam entre si a transferência dos bens móveis sob a forma de **DOAÇÃO**.

MOVAP Indústria e Comércio de Móveis, na qualidade de Outorgante Doador, sendo proprietária, possuidora legal do bem móvel adiante descrito, conforme nota fiscal nº 371, emitida em 02/06/2020, anexa, resolve doá-los, em caráter definitivo, espontâneo e gratuito ao Outorgado Receptor, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

Equipamento	QUANTIDADE	NOTA FISCAL	VALOR (R\$)
Display's para acionamento de álcool gel via pedal	15	371	3.750,00

O bem será incorporado ao patrimônio do Outorgado Receptor, que os aceita nas condições em que se encontram.

MOVAP Indústria e Comércio de Móveis, Outorgante Doador, solicita, contudo, que a Coordenação de Atenção Primária à Saúde (SES/SAIS/COAPS) tenha permissão de destinar a guarda e uso dos referidos bens móveis para a Atenção Primária à Saúde.


MOVAP Indústria e Comércio de Móveis

JÚLIO CELIO DE ALMEIDA AREDES

DOADOR

Rua 01 Quadra 03 Lote 03 - CEP. 74985-100
Polo Empresarial Goiás - Aparecida de Goiânia - Goiás
+55 62 3250 0100

www.movap.com.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde
Coordenação de Atenção Primária à Saúde

Despacho - SES/SAIS/COAPS

Brasília-DF, 12 de junho de 2020.

À SES/SAIS

Senhor Subsecretário,

Trata-se de pedido, por intermédio do Ofício Nº 2670/2020 - SES/GAB (40327854), de análise quanto a possibilidade de conceder de forma gratuita e espontânea (doação) 15 (quinze) display's para acionamento de álcool gel via pedal, para serem utilizados nas Unidades de Saúde do Distrito Federal, contribuindo para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, por meio da higienização das mãos de maneira mais segura.

Em atenção ao Despacho - SES/SAIS/COAPS/DIRORGS/GERAOAP (41299096), o qual informa que o recebimento dos Displays ocorreu no dia 03/06/2020, conforme Nota Fiscal 371, com data de emissão 02/06/2020 (J.R DE ALMEIDA AREDES) remessa em bonificação, doação ou brinde (41527404) e Termo de Doação (41544896), acostado aos autos pela Gerência de Apoio à Organização de Serviços de Atenção Primária, e sugere, s.m.j, uma grade de distribuição.

Encaminhamos os autos para ciência e para possíveis providências quanto a incorporação dos Displays ao Patrimônio da SES, conforme a distribuição sugerida.

Por fim, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Fernando Erick Damasceno Moreira

- Coordenador -

Coordenação de Atenção Primária à Saúde

COAPS/SAIS/SES



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA - Matr.1688486-8, Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 25/06/2020, às 20:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41706164 código CRC= **370095C3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

00060-00188010/2020-04

Doc. SEI/GDF 41706164



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde

Despacho - SES/SAIS

Brasília-DF, 29 de junho de 2020.

**À Subsecretaria de Administração Geral – SUAG,
(com vistas à Diretoria de Patrimônio - DPAT)**

Sr. Subsecretário

Trata-se de pedido, por intermédio do Ofício Nº 2670/2020 - SES/GAB (40327854), de análise quanto à possibilidade de conceder, de forma gratuita e espontânea, (doação) 15 (quinze) display's para acionamento de álcool em gel via pedal, a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Distrito Federal, contribuindo para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, por meio da higienização das mãos de maneira mais segura.

Em atenção ao Despacho - SES/SAIS/COAPS/DIRORGS/GERAOAP (41299096), o qual informa que o recebimento dos Displays ocorreu no dia 03/06/2020, conforme Nota Fiscal 371, com data de emissão 02/06/2020 (J.R DE ALMEIDA AREDES) remessa em bonificação, doação ou brinde (41527404) e Termo de Doação (41544896), acostado aos autos pela Gerência de Apoio à Organização de Serviços de Atenção Primária, e sugere, s.m.j, uma grade de distribuição.

Encaminhamos os autos para conhecimento e para possíveis providências quanto à incorporação dos Displays ao Patrimônio da SES, conforme a distribuição sugerida (41299096).

Atenciosamente,

GUSTAVO BERNARDES

Subsecretário de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO BERNARDES - Matr.0154489-6, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 30/06/2020, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **42585381** código CRC= **F1E41EEE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SES/SUAG

Brasília-DF, 30 de junho de 2020.

À Diretoria de Patrimônio/SUAG/SES,

Trata-se do **recebimento de 15 (quinze) display's, à título de doação**, para acionamento de álcool em gel via pedal, a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Distrito Federal, conforme Nota Fiscal (41527404) e Termo de Doação (41544896).

Considerando a solicitação constante no Despacho SAIS/SES (42585381), encaminham-se os autos para providências quanto à incorporação dos Displays ao Patrimônio da SES, conforme a distribuição sugerida pela SES/SAIS/COAPS/DIRORGS/GERAOAP (41299096).

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretaria de Administração Geral/SES

Subsecretário



Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 08/07/2020, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **42724062** código CRC= **9A1EC14A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

(61)3348-6123

00060-00188010/2020-04

Doc. SEI/GDF 42724062



Relatório de Incorporados

LOCAL: 019.00.00.00.00.00 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal					SIGLA: SES	
BEM: 00001.484.953 - DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL						
SD: 83	EC: Bom	NE: NE	DA: 08/06/2020	GT: 99003	DI: 09/07/2020	SR:
PR: 00060-0000188010/2020-04			VR: 250,00			
BEM: 00001.484.954 - DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL						
SD: 83	EC: Bom	NE: NE	DA: 08/06/2020	GT: 99003	DI: 09/07/2020	SR:
PR: 00060-0000188010/2020-04			VR: 250,00			
BEM: 00001.484.955 - DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL						
SD: 83	EC: Bom	NE: NE	DA: 08/06/2020	GT: 99003	DI: 09/07/2020	SR:
PR: 00060-0000188010/2020-04			VR: 250,00			
BEM: 00001.484.956 - DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL						
SD: 83	EC: Bom	NE: NE	DA: 08/06/2020	GT: 99003	DI: 09/07/2020	SR:
PR: 00060-0000188010/2020-04			VR: 250,00			
BEM: 00001.484.957 - DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL						
SD: 83	EC: Bom	NE: NE	DA: 08/06/2020	GT: 99003	DI: 09/07/2020	SR:
PR: 00060-0000188010/2020-04			VR: 250,00			
BEM: 00001.484.958 - DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL						
SD: 83	EC: Bom	NE: NE	DA: 08/06/2020	GT: 99003	DI: 09/07/2020	SR:
PR: 00060-0000188010/2020-04			VR: 250,00			
BEM: 00001.484.959 - DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL						
SD: 83	EC: Bom	NE: NE	DA: 08/06/2020	GT: 99003	DI: 09/07/2020	SR:
PR: 00060-0000188010/2020-04			VR: 250,00			
BEM: 00001.484.960 - DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL						
SD: 83	EC: Bom	NE: NE	DA: 08/06/2020	GT: 99003	DI: 09/07/2020	SR:
PR: 00060-0000188010/2020-04			VR: 250,00			
BEM: 00001.484.961 - DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL						
SD: 83	EC: Bom	NE: NE	DA: 08/06/2020	GT: 99003	DI: 09/07/2020	SR:
PR: 00060-0000188010/2020-04			VR: 250,00			
BEM: 00001.484.962 - DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL						
SD: 83	EC: Bom	NE: NE	DA: 08/06/2020	GT: 99003	DI: 09/07/2020	SR:
PR: 00060-0000188010/2020-04			VR: 250,00			



Relatório de Incorporados

BEM: 00001.484.963 - DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL

SD: 83 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 08/06/2020 **GT:** 99003 **DI:** 09/07/2020 **SR:**
PR: 00060-0000188010/2020-04 **VR:** 250,00

BEM: 00001.484.964 - DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL

SD: 83 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 08/06/2020 **GT:** 99003 **DI:** 09/07/2020 **SR:**
PR: 00060-0000188010/2020-04 **VR:** 250,00

BEM: 00001.484.965 - DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL

SD: 83 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 08/06/2020 **GT:** 99003 **DI:** 09/07/2020 **SR:**
PR: 00060-0000188010/2020-04 **VR:** 250,00

BEM: 00001.484.966 - DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL

SD: 83 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 08/06/2020 **GT:** 99003 **DI:** 09/07/2020 **SR:**
PR: 00060-0000188010/2020-04 **VR:** 250,00

BEM: 00001.484.967 - DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL

SD: 83 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 08/06/2020 **GT:** 99003 **DI:** 09/07/2020 **SR:**
PR: 00060-0000188010/2020-04 **VR:** 250,00

QUANTIDADE: 15

VALOR: 3.750,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Patrimônio
Gerência de Troca e Desfazimento

Despacho - SES/SUAG/DPAT/GTD

Brasília-DF, 09 de julho de 2020.

À

SEEC/SUCON/COPAT/GABEM

Encaminhamos o presente Processo para ciência e elaboração das respectivas etiquetas de tombamento dos bens doados segundo Despacho (42724062) , Nota Fiscal (41527404) e Relatório de incorporação (43303292).

Atenciosamente,

ALESSANDRA ANTINORO
Gerência de Troca e Desfazimento/DPAT/SUAG/SES
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA ANTINORO - Matr.1442805-9, Gerente de Troca e Desfazimento**, em 09/07/2020, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **43303335** código CRC= **BB6B07C9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação Geral de Patrimônio

Gerência de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Móveis

Despacho - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GABEM

Brasília-DF, 10 de julho de 2020.

À Gerência de Troca e Desfazimento / Diretoria de Patrimônio / Secretaria de Estado de Saúde do D.F.

Após ciência dos bens incorporados, devolvemos os autos ao órgão de origem.

Almir Ernesto de Castro Guilherme

Gerente de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Móveis



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR ERNESTO DE CASTRO GUILHERME - Matr.0044034-5, Gerente de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Móveis**, em 10/07/2020, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **43327554** código CRC= **7E7BA5FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS - QUADRA 4 - Bloco A - Loja 97- ED. Luiz Carlos Botelho - 4º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

3312-5056/5052/5055/5046

00060-00188010/2020-04

Doc. SEI/GDF 43327554



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Patrimônio
Gerência de Troca e Desfazimento

Termo de Guarda e Responsabilidade SEI-GDF Nº 444/20 - COAPS/2020 -
SES/SUAG/DPAT/GTD

Brasília-DF, 20 de julho de
2020

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Nº 0444/20
VIA
Data da
Emissão: 20/07/2020

DESTINO: 019.07.04.00.00.00 Coordenação de Atenção Primária à Saúde

SIGLA: SES

TOMBAMENTO	GESTÃO	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	SÉRIE/CH	VALOR	Cancelamento de Carga
00001.484.953	99003	83	DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL		250,00	
1 Bem(ns)					250,00	

EMITENTE		DESTINATÁRIO	
		Declaro haver recebido os bens constantes do presente Termo, assumindo a responsabilidade por sua guarda e uso.	
Data: ____/____/____.		Data: ____/____/____.	
JOHAN ANDRADE STRUCK AGENTE SETORIAL DE PATRIMONIO 1.677.744-1		FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA GERENTE 1688486-8	

0190000000000TGRS044420



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA - Matr.1688486-8, Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 05/08/2020, às 19:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **43844633** código CRC= **03D3FE4E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00188010/2020-04

Doc. SEI/GDF 43844633



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Patrimônio
Gerência de Troca e Desfazimento

Termo de Guarda e Responsabilidade SEI-GDF Nº 445/20 - DESF/COAPS/2020 -
SES/SUAG/DPAT/GTD

Brasília-DF, 20 de julho
de 2020

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE	
Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Nº 0445/20 VIA Data da Emissão: 20/07/2020

DESTINO: 019.07.04.02.00.00 Diretoria da Estratégia Saúde da Família					SIGLA: SES	
TOMBAMENTO	GESTÃO	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	SÉRIE/CH	VALOR	Cancelamento de Carga
00001.484.954	99003	83	DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL		250,00	
1 Bem(ns)					250,00	

EMITENTE		DESTINATÁRIO	
		Declaro haver recebido os bens constantes do presente Termo, assumindo a responsabilidade por sua guarda e uso.	
Data: ____/____/____	IOHAN ANDRADE STRUCK AGENTE SETORIAL DE PATRIMONIO 1.677.744-1	Data: ____/____/____	RICARDO SARAIVA AGUIAR DIRETOR 1.440.055-3

0190000000000TGRS044520



Documento assinado eletronicamente por RICARDO SARAIVA AGUIAR - Matr.1440055-3, Diretor(a) da Estratégia Saúde da Família, em 29/07/2020, às 20:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 43845607 código CRC= D38F9450.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Patrimônio
Gerência de Troca e Desfazimento

Termo de Guarda e Responsabilidade SEI-GDF Nº 446/20 - DIRORGS/COAPS/2020 Brasília-DF, 20 de julho de 2020
- SES/SUAG/DPAT/GTD

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE	
Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Nº 0446/20 VIA Data da Emissão: 20/07/2020

DESTINO: 019.07.04.03.00.00 Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária					SIGLA: SES	
TOMBAMENTO	GESTÃO	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	SÉRIE/CH	VALOR	Cancelamento de Carga
00001.484.955	99003	83	DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL		250,00	
1 Bem(ns)					250,00	

EMITENTE		DESTINATÁRIO	
		Declaro haver recebido os bens constantes do presente Termo, assumindo a responsabilidade por sua guarda e uso.	
Data: ____/____/____	IOHAN ANDRADE STRUCK AGENTE SETORIAL DE PATRIMONIO 1.677.744-1	Data: ____/____/____	MAURICIO GOMES FIORENZA DIRETOR(A) DIRORGS/COAPS/SAIS 172201-8

0190000000000TGRS044620



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO GOMES FIORENZA - Matr.0172201-8, Diretor(a) de Organização de Serviços de Atenção Primária, em 22/07/2020, às 09:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **43846463** código CRC= **BBC78580**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00188010/2020-04

Doc. SEI/GDF 43846463



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Patrimônio
Gerência de Troca e Desfazimento

Termo de Guarda e Responsabilidade SEI-GDF Nº 447/20 - DAEAP/COAPS/2020 -
SES/SUAG/DPAT/GTD

Brasília-DF, 20 de julho
de 2020

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Nº 0447/20
VIA
Data da
Emissão: 20/07/2020

DESTINO: 019.07.04.04.00.00 Diretoria de Áreas Estratégicas da
Atenção Primária

SIGLA: SES

TOMBAMENTO	GESTÃO	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	SÉRIE/CH	VALOR	Cancelamento de Carga
00001.484.956	99003	83	DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL		250,00	
1 Bem(ns)					250,00	

EMITENTE		DESTINATÁRIO	
		Declaro haver recebido os bens constantes do presente Termo, assumindo a responsabilidade por sua guarda e uso.	
Data: ____/____/____	IOHAN ANDRADE STRUCK AGENTE SETORIAL DE PATRIMONIO 1.677.744-1	Data: ____/____/____	PAULA ZENI MIESSA LAWALL 1680280-2

0190000000000TGRS044720



Documento assinado eletronicamente por **PAULA ZENI MIESSA LAWALL - Matr.1680280-2**,
Diretor(a) de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, em 21/07/2020, às 13:20, conforme art.
6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito
Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **43846737** código CRC= **263389AA**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Patrimônio
Gerência de Troca e Desfazimento

Termo de Guarda e Responsabilidade SEI-GDF Nº 448/20 - DIRAPS/SRSCE/2020 -
SES/SUAG/DPAT/GTD

Brasília-DF, 20 de julho
de 2020

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE	
Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Nº 0448/20 VIA Data da Emissão: 20/07/2020

DESTINO: 019.12.06.00.00.00 Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde					SIGLA: SES	
TOMBAMENTO	GESTÃO	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	SÉRIE/CH	VALOR	Cancelamento de Carga
00001.484.957	99003	83	DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL		250,00	
1 Bem(ns)					250,00	

EMITENTE		DESTINATÁRIO	
		Declaro haver recebido os bens constantes do presente Termo, assumindo a responsabilidade por sua guarda e uso.	
Data: ____/____/____	IOHAN ANDRADE STRUCK AGENTE SETORIAL DE PATRIMONIO 1.677.744-1	Data: ____/____/____	FERNANDA RAMOS MONTEIRO 16838114

0190000000000TGRS044820



Documento assinado eletronicamente por VALDIR NUNES DE SOUSA - Matr.0131201-4, Diretor(a) Regional de Atenção Primária à Saúde, em 27/07/2020, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 43846950 código CRC= 62EAFB29.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Patrimônio
Gerência de Troca e Desfazimento

Termo de Guarda e Responsabilidade SEI-GDF Nº 449/20 - DIRAPS/SRSCS/2020 -
SES/SUAG/DPAT/GTD

Brasília-DF, 20 de julho
de 2020

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE	
Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Nº 0449/20 VIA Data da Emissão: 20/07/2020

DESTINO: 019.13.06.00.00.00 Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde				SIGLA: SES;		
TOMBAMENTO	GESTÃO	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	SÉRIE/CH	VALOR	Cancelamento de Carga
00001.484.958	99003	83	DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL		250,00	
1 Bem(ns)					250,00	

EMITENTE		DESTINATÁRIO	
		Declaro haver recebido os bens constantes do presente Termo, assumindo a responsabilidade por sua guarda e uso.	
Data: ____/____/____	IOHAN ANDRADE STRUCK AGENTE SETORIAL DE PATRIMONIO 1.677.744-1	Data: ____/____/____	PATRICK SILVA DAMASCENO DIRETOR(A) REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 14371030

0190000000000TGRS044920



Documento assinado eletronicamente por **PATRICK SILVA DAMASCENO - Matr.1437103-0**,
Diretor(a) Regional de Atenção Primária à Saúde, em 27/07/2020, às 10:17, conforme art. 6º do
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal
nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **43847195** código CRC= **DF65ACCF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00188010/2020-04

Doc. SEI/GDF 43847195



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Patrimônio
Gerência de Troca e Desfazimento

Termo de Guarda e Responsabilidade SEI-GDF Nº 450/20 - DIRAPS/SRSLE/2020 -
SES/SUAG/DPAT/GTD

Brasília-DF, 20 de julho
de 2020

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE	
Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Nº 0450/20 VIA Data da Emissão: 20/07/2020

DESTINO: 019.18.06.00.00.00 Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde					SIGLA: SES;	
TOMBAMENTO	GESTÃO	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	SÉRIE/CH	VALOR	Cancelamento de Carga
00001.484.959	99003	83	DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL		250,00	
1 Bem(ns)					250,00	

EMITENTE		DESTINATÁRIO	
		Declaro haver recebido os bens constantes do presente Termo, assumindo a responsabilidade por sua guarda e uso.	
Data: ____/____/____	IOHAN ANDRADE STRUCK AGENTE SETORIAL DE PATRIMONIO 1.677.744-1	Data: ____/____/____	WALLACE DOS SANTOS DIRETOR DA DIRAPS LESTE 1662372-X

0190000000000TGRS045020



Documento assinado eletronicamente por **WALLACE DOS SANTOS - Matr.1662372-X, Diretor(a) Regional de Atenção Primária à Saúde**, em 27/07/2020, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **43847745** código CRC= **190C3B80**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Patrimônio
Gerência de Troca e Desfazimento

Termo de Guarda e Responsabilidade SEI-GDF Nº 451/20 - DIRAPS/SRSNO/2020 - Brasília-DF, 20 de julho de 2020
SES/SUAG/DPAT/GTD

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE	
Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Nº 0451/20 VIA Data da Emissão: 20/07/2020

DESTINO: 019.17.07.00.00.00 Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde					SIGLA: SES	
TOMBAMENTO	GESTÃO	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	SÉRIE/CH	VALOR	Cancelamento de Carga
00001.484.960	99003	83	DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL		250,00	
1 Bem(ns)					250,00	

EMITENTE		DESTINATÁRIO	
		Declaro haver recebido os bens constantes do presente Termo, assumindo a responsabilidade por sua guarda e uso.	
Data: ____/____/____	IOHAN ANDRADE STRUCK AGENTE SETORIAL DE PATRIMONIO 1.677.744-1	Data: ____/____/____	RENATA MERCEZ DA SILVA DIRETOR DA DIRETORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 01835300

0190000000000TGRS045120



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MERCEZ DA SILVA - Matr.0183530-0, Diretor(a) Regional de Atenção Primária à Saúde**, em 29/07/2020, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **43848001** código CRC= **9A30A371**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00188010/2020-04

Doc. SEI/GDF 43848001



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Patrimônio
Gerência de Troca e Desfazimento

Termo de Guarda e Responsabilidade SEI-GDF Nº 453/20 - DIRAPS/SRSSO/2020 -
SES/SUAG/DPAT/GTD

Brasília-DF, 20 de julho
de 2020

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE	
Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Nº 0453/20 VIA Data da Emissão: 20/07/2020

DESTINO: 019.16.07.00.00.00 Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde					SIGLA: SES	
TOMBAMENTO	GESTÃO	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	SÉRIE/CH	VALOR	Cancelamento de Carga
00001.484.962	99003	83	DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL		250,00	
1 Bem(ns)					250,00	

EMITENTE		DESTINATÁRIO	
		Declaro haver recebido os bens constantes do presente Termo, assumindo a responsabilidade por sua guarda e uso.	
Data: ____/____/____	IOHAN ANDRADE STRUCK AGENTE SETORIAL DE PATRIMONIO 1.677.744-1	Data: ____/____/____	RODRIGO RODRIGUES MIRANDA GERENTE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 01 DE T 01403745

0190000000000TGRS045320



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RODRIGUES MIRANDA - Matr.0140374-5**, **Diretor(a) Regional de Atenção Primária à Saúde**, em 20/07/2020, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **43848871** código CRC= **0F036BE0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00188010/2020-04

Doc. SEI/GDF 43848871



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Patrimônio
Gerência de Troca e Desfazimento

Termo de Guarda e Responsabilidade SEI-GDF Nº 454/20 - DIRAPS/SRSSU/2020 -
SES/SUAG/DPAT/GTD

Brasília-DF, 20 de julho
de 2020

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE	
Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Nº 0454/20 VIA Data da Emissão: 20/07/2020

DESTINO: 019.15.07.00.00.00 Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde					SIGLA: SES	
TOMBAMENTO	GESTÃO	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	SÉRIE/CH	VALOR	Cancelamento de Carga
00001.484.963	99003	83	DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL		250,00	
1 Bem(ns)					250,00	

EMITENTE		DESTINATÁRIO	
		Declaro haver recebido os bens constantes do presente Termo, assumindo a responsabilidade por sua guarda e uso.	
Data: ____/____/____	IOHAN ANDRADE STRUCK AGENTE SETORIAL DE PATRIMONIO 1.677.744-1	Data: ____/____/____	REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS DIRETORA DA DIRAPS-SRSSU 01712217

0190000000000TGRS045420



Documento assinado eletronicamente por REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS - Matr.0171221-7, Diretor(a) Regional de Atenção Primária à Saúde, em 23/07/2020, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 43849115 código CRC= 6E00E999.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde
Coordenação de Atenção Primária à Saúde

Despacho - SES/SAIS/COAPS

Brasília-DF, 07 de agosto de 2020.

À DIRORGS/COAPS

Senhor Diretor,

Restituímos os autos após ciência dos bens incorporados, pela Gerência de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Móveis, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, vide documento 43327554.

Notificamos também que a assunção dos bens pelos titulares das unidades que receberam os display's para acionamento de álcool gel via pedal já estão em andamento, conforme assinatura dos Termos de Guarda e Responsabilidade anexos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCILA CAIXETA GONCALVES PINTO - Matr.1443403-2, Assessor(a)**, em 07/08/2020, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **44944728** código CRC= **860B7CA6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

00060-00188010/2020-04

Doc. SEI/GDF 44944728



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Atenção Primária à Saúde
Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária

Despacho - SES/SAIS/COAPS/DIRORGS

Brasília-DF, 07 de agosto de 2020.

PARA: Gerência de Apoio à Organização de Serviços de Atenção Primária - GERAOP/DIRORGS/COAPS/SAIS

1. Encaminhamos o presente para ciência da informação de que os displays para álcool em gel foram incorporados aos bens desta SESDF, conforme Relatório de incorporação (43303292).
2. Ademais, foram elaborados os Termos de Guarda e Responsabilidade às 7 Regiões de Saúde, ao Gabinete (GAB/SES) e à Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS/SAI) e suas 3 diretorias vinculadas, para assinatura pelo titular/responsável.
3. Atualmente restam pendentes de assinatura o Termo em nome do Gabinete desta Pasta que ficará responsável pelos displays que foram distribuídos no prédio da ADMC (um total de 4 displays, conforme grade de distribuição constante no despacho 41299096), e o Termo de Guarda em nome da Região de Saúde Oeste, que ainda não retirou o display disponibilizado.
4. Desse modo, encaminhamos para acompanhamento, sugerindo a conclusão dos autos tão logo todos os displays sejam distribuídos e seus Termos de Guarda assinados.

Atenciosamente,

Maurício Gomes Fiorenza

Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO GOMES FIORENZA - Matr.0172201-8, Diretor(a) de Organização de Serviços de Atenção Primária**, em 07/08/2020, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **44952061** código CRC= **E164270D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SES/GAB

Brasília-DF, 13 de agosto de 2020.

À Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde

Senhor Secretário-Adjunto,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Despacho - SES/SAG (41150502), o qual solicita que o presente processo seja encaminhado à SAG, caso a empresa MOVAP se manifeste favorável à doação para que operacionalizemos a mesma.

Diante do exposto, de ordem, restituímos o presente processo para conhecimento e providências que julgar cabíveis, após recebimento do Termo de Doação (41544896).

Atenciosamente,

WILLIAN WILTON FONSECA

Assessor Especial GAB/SES



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN WILTON FONSECA ROSA - Matr.1689204-6, Assessor(a) Especial**, em 13/08/2020, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **45283184** código CRC= **5956FF77**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

(61)3348-6104

00060-00188010/2020-04

Doc. SEI/GDF 45283184



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Troca e Desfazimento

Termo de Movimentação de Bens Móveis - SES/SUAG/DPAT/GTD

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Órgão: 019.00.00.00.00.00 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Nº 1729/20
VIA
Data da
Emissão: 18/08/2020

ORIGEM: 019.01.00.00.00.00 SIGLA: SES Gabinete			DESTINO: 019.09.02.00.00.00 SIGLA: SES Diretoria de Instrução para Aquisição		
TOMBAMENTO	GESTÃO	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	SÉRIE/CH	VALOR
00001.484.964	99003	83	DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL		250,00
1 Bem(ns)					250,00

EMITENTE		DESTINATÁRIO	
		Declaro haver recebido os bens constantes do presente Termo, assumindo a responsabilidade por sua guarda e uso.	
Data: ____/____/____.	CARLA CHAVES PACHECO 1.697.045-4	Data: ____/____/____.	JADIR COSTA FILHO GERENTE DA GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS 1.442.826-1

0190000000000TMBP172920



Documento assinado eletronicamente por JADIR COSTA FILHO - Matr.1442826-1, Diretor(a) de Instrução para Aquisição, em 21/08/2020, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **45573715** código CRC= **63E2B175**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00188010/2020-04

Doc. SEI/GDF 45573715



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Troca e Desfazimento

Termo de Movimentação de Bens Móveis - SES/SUAG/DPAT/GTD

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	
Órgão: 019.00.00.00.00.00 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Nº 1730/20 VIA Data da Emissão: 18/08/2020

ORIGEM: 019.01.00.00.00.00 SIGLA: SES Gabinete			DESTINO: 019.09.05.00.00.00 SIGLA: SES Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios		
TOMBAMENTO	GESTÃO	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	SÉRIE/CH	VALOR
00001.484.965	99003	83	DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL		250,00
1 Bem(ns)					250,00

EMITENTE		DESTINATÁRIO	
		Declaro haver recebido os bens constantes do presente Termo, assumindo a responsabilidade por sua guarda e uso.	
Data: ____/____/____	CARLA CHAVES PACHECO 1.697.045-4	Data: ____/____/____	MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA DIRETORIA DE ACOMP. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SUAG 189.336-X

01900000000000TMBP173020



Documento assinado eletronicamente por **MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA - Matr.0189336-X**, Diretor(a) de Acompanhamento de Contratos e Convênios, em 24/08/2020, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **45574162** código CRC= **34A963BB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00188010/2020-04

Doc. SEI/GDF 45574162



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Troca e Desfazimento

Termo de Movimentação de Bens Móveis - SES/SUAG/DPAT/GTD

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	
Órgão: 019.00.00.00.00.00 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Nº 1731/20 VIA Data da Emissão: 18/08/2020

ORIGEM: 019.01.00.00.00.00 SIGLA: SES Gabinete			DESTINO: 019.09.07.00.00.00 SIGLA: SES Diretoria de Documentação		
TOMBAMENTO	GESTÃO	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	SÉRIE/CH	VALOR
00001.484.966	99003	83	DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL		250,00
1 Bem(ns)					250,00

EMITENTE		DESTINATÁRIO	
		Declaro haver recebido os bens constantes do presente Termo, assumindo a responsabilidade por sua guarda e uso.	
Data: ____/____/____	CARLA CHAVES PACHECO 1.697.045-4	Data: ____/____/____	CHARLES RICARDO FRANCO DIRETOR DE DOCUMENTAÇÃO 198.072-6

0190000000000TMBP173120



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES RICARDO FRANCO - Matr.0198072-6, Diretor(a) de Documentação**, em 21/08/2020, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **45574230** código CRC= **E57C2610**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Troca e Desfazimento

Termo de Movimentação de Bens Móveis - SES/SUAG/DPAT/GTD

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	
Órgão: 019.00.00.00.00.00 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Nº 1732/20 VIA Data da Emissão: 18/08/2020

ORIGEM: 019.01.00.00.00.00 SIGLA: SES Gabinete			DESTINO: 019.09.04.00.00.00 SIGLA: SES Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios		
TOMBAMENTO	GESTÃO	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	SÉRIE/CH	VALOR
00001.484.967	99003	83	DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL		250,00
1 Bem(ns)					250,00

EMITENTE		DESTINATÁRIO	
		Declaro haver recebido os bens constantes do presente Termo, assumindo a responsabilidade por sua guarda e uso.	
Data: ____/____/____.	CARLA CHAVES PACHECO 1.697.045-4	Data: ____/____/____.	HELBERTH GONCALVES MACAU DIRETOR DFACC 1688795-6

0190000000000TMBP173220



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6, Diretor(a) de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios**, em 26/08/2020, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



verificador= **45574285** código CRC= **CA86F6D9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00188010/2020-04

Doc. SEI/GDF 45574285



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Patrimônio
Gerência de Troca e Desfazimento

Termo de Guarda e Responsabilidade SEI-GDF Nº 560/20 - SAIS/2020 -
SES/SUAG/DPAT/GTD

Brasília-DF, 18 de setembro
de 2020

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE	
Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Nº 0560/20 VIA Data da Emissão: 18/09/2020

DESTINO: 019.07.00.00.00.00 Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde					SIGLA: SES	
TOMBAMENTO	GESTÃO	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	SÉRIE/CH	VALOR	Cancelamento de Carga
00001.484.961	99003	83	DISPLAY PARA ACIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL VIA PEDAL		250,00	
1 Bem(ns)					250,00	

EMITENTE		DESTINATÁRIO	
		Declaro haver recebido os bens constantes do presente Termo, assumindo a responsabilidade por sua guarda e uso.	
Data: ____/____/____.	SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO AGENTE SETORIAL DE PATRIMÔNIO - SUBSTITUTO 50.028-3	Data: ____/____/____.	ALEXANDRE GARCIA BARBOSA 0139106-2

0190000000000TGRS056020



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GARCIA BARBOSA - Matr.0139106-2, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 21/09/2020, às 00:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **47388392** código CRC= **8EB9C06C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00188010/2020-04

Doc. SEI/GDF 47388392



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Patrimônio
Gerência de Troca e Desfazimento

Despacho - SES/SUAG/DPAT/GTD

Brasília-DF, 21 de setembro de 2020.

À

GECAC/DICON

Adotadas as providências referentes à incorporação e distribuição dos bens recebidos como doação, conforme documentos do anexo (43303292) , encaminhamos o presente processo para conhecimento e providências quanto às conciliações contábeis cabíveis.

Após, sugerimos o arquivamento.

Atenciosamente,

ALESSANDRA ANTINORO

Gerência de Troca e Desfazimento/DPAT/SUAG/SES

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA ANTINORO - Matr.1442805-9, Gerente de Troca e Desfazimento**, em 21/09/2020, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **47465988** código CRC= **269EBAD8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00188010/2020-04

Doc. SEI/GDF 47465988



Detalhamento de Nota de Lançamento

Data de Emissão 31/07/2020 **Data de Lançamento** 31/07/2020 **N. Documento** 2020NL10884
Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
Credor 170101-17901 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Contrato **Fatura/NF** **Processo** 00060-0000188010/2020-04
Transferência **Espécie** **Decreto**
Prioridade de Pagamento Z0

Evento Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
550816 83	123110883			3.750,00
550818	123110183			3.750,00
Observação	LÇTO. REF. AS ENTRADAS POR INCORP. DOAÇÕES (99003-83), MÊS DE JULHO/2020, EM CONFORM. COM O DEMONST. DOS BENS PATRIM- MÓVEIS-Sisgepat/SEF.			
Usuário	Lançado em: 06/08/2020 às 10:50 por 02312873133 - STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS			

NL Contratos

Linha	Código de Pagamento	Nota Empenho	Valor
-------	---------------------	--------------	-------